

PREFEITURA DE ITAQUI - RS



GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 4.440, DE 31 DE MARÇO DE 2020

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial por Superavit no valor de R\$ 5.681,99.

O **PREFEITO DE ITAQUI**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 53, letra h, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a **CÂMARA DE VEREADORES** aprovou, e sanciona a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial por Superavit, no valor de R\$ 5.681,99 (Cinco mil seiscentos e oitenta e um reais e noventa e nove centavos), para ser aplicado no seguinte Órgão e Rubrica:

| | | | |
|------------|--------------|--|--------------|
| ÓRGÃO | 10 | SEC. MUN. TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL | |
| UNIDADE | 1 | FUNDO MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL - PRÓPRIO | |
| FUNÇÃO | 8 | ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| SUB FUNÇÃO | 244 | ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | |
| PROGRAMA | 42 | ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | |
| PROJ/ATIV | 1225 | CRAS INFORMÁTICA | |
| ELEMENTO | 449052000000 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | R\$ 5.681,99 |
| RECURSO | 1329 | CRAS INFORMÁTICA | |

TOTAL: R\$ 5.681,99

Art. 2º Servirão para cobertura ao Crédito Especial por Superavit, os recursos provenientes de extrato bancário, conforme anexo, em conformidade com o disposto no artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

TOTAL: R\$ 5.681,99

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 31 de março de 2020.


JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

PUBLICAÇÃO:
PERÍODO: 31-03-2020 a 15-04-2020
LOCAL: ÁTRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL